



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância a Lei Federal 12.527/2011 LAI (Lei de Acesso à informação), que não foram realizados processos de concursos públicos ou similares neste Instituto de Previdência desde de sua criação até o período do exercício atual.

Railson Pereira Silveira

Presidente